



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR LIMA/UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO Nº 92, DE 2025.

Indica ao Executivo Municipal, que adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal que institui a Sala Lilás em Eldorado do Carajás.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir, que adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal que institui a Sala Lilás em Eldorado do Carajás.

JUSTIFICAÇÃO

A Sala Lilás é um espaço de acolhimento e atendimento humanizado para mulheres vítimas de violência. Sua implantação é fundamental para garantir suporte adequado e efetivo às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve-se.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 30 de maio de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.


Josemir da Silva Lima
Vereador / UNIÃO BRASIL

